

## BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref<sup>a</sup> SAAC 000044 INOV C+

### Ata

#### Preâmbulo

A seleção do bolseiro é referente ao concurso de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, identificada com a referência acima indicada, e enquadrada no projeto “InovC+: Ecosistema de Inovação Inteligente da Região Centro”, com o apoio financeiro do Centro 2020, cofinanciado pelo FEDER, no âmbito do Acordo de Parceria PT2020, no âmbito do I2A-IPC.

Área Científica: Ciências Empresariais

Requisitos: Licenciatura em gestão, marketing ou comunicação organizacional; com experiência em organização de eventos de divulgação científica; participação em projetos nacionais e/ou internacionais; administração e gestão de conteúdos de páginas web.

De acordo com o Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, o Edital foi afixado nos locais habituais, no portal ERACAREERS e nas páginas da Internet da Instituição.

Foi constituído um júri, homologado pelo Senhor Presidente do IPC, responsável pelo processo de seleção, composto pelos seguintes elementos: Professores Doutores Sara Proença, António Calheiros e Maria Elisabete Neves.

#### Reunião de Avaliação

A Presidente do Júri apresentou os processos dos 4 candidatos à bolsa, a saber:

- Olena Shcherbik
- Kemal Unsacar
- Adriana Neves Jorge
- Inês Gil Rodrigues

Cofinanciado por:

O júri, analisados os documentos recebidos, deliberou admitir as candidatas Adriana Jorge e Inês Rodrigues, por satisfazerem todos os requisitos estabelecidos no Edital: envio de curriculum vitae, carta de motivação e comprovativos dos graus académicos obtidos. Foram excluídos os candidatos Kemal Unsacar, por não ter apresentado curriculum vitae e comprovativo do grau de licenciatura, e Olena Shcherbik, por não ter apresentado comprovativo do grau de licenciatura, conforme exigido no Edital.

ADMITIDOS:

Adriana Neves Jorge  
Inês Gil Rodrigues

EXCLUÍDOS:

Kemal Unsacar  
Olena Shcherbik

O Júri aprovou, por unanimidade, as listas de admissões e exclusões. Os candidatos incluídos nesta última, nos termos regulamentares (nº 2 do artigo 12º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC) e dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, deverão ser de imediato notificados, em sede de audiência prévia, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis após a respetiva notificação, sobre a presente intensão de exclusão.

Coimbra, 12 de julho de 2022

Professora Doutora Sara Proença

Assinado por : **SARA ISABEL AZEVEDO PROENÇA**  
Num. de Identificação: 11586559  
Data: 2022.07.12 13:19:01+01'00'

Professor Doutor António Calheiros

Professora Doutora Maria Elizabete Neves

Cofinanciado por:



Assinado por: Maria Elisabete  
Duarte Neves  
Identificação: B110610524  
Data: 2022-07-12 às 14:02:09